

Justificativa para a Não Realização da Dispensa Eletrônica no Caso Sem Disputa

1. Fundamentação Legal e Discricionariedade Administrativa

A Lei nº 14.133/2021 prevê, em seu artigo 75, hipóteses taxativas para dispensa de licitação, incluindo a possibilidade de dispensa sem disputa.

A dispensa eletrônica com disputa é procedimento preferencial, mas não obrigatório, cabendo ao gestor público exercer discricionariedade fundamentada para optar pela dispensa sem disputa.

A ausência de disputa deve ser devidamente motivada, conforme o artigo 50 da Lei nº 9.784/1999, que exige motivação clara, explícita e congruente para atos administrativos que dispensam licitação.

2. Razões Práticas e Econômicas

Em situações onde o valor da contratação é baixo, o custo processual e o tempo gasto para realizar a disputa podem superar os benefícios econômicos obtidos com a competição.

A dispensa sem disputa permite maior agilidade, reduzindo burocracia e custos administrativos, o que é especialmente relevante em contratações de pequeno valor ou em situações que demandam rapidez.

Quando há comprovação prévia de que os preços praticados estão compatíveis com o mercado, por meio de pesquisa de preços ou histórico de contratações semelhantes

Importante destacar que, devido à natureza do objeto, a aquisição exige que os usuários experimentem as armações e realizem testes de conforto e adaptação, o que torna inviável a contratação de fornecedores localizados fora do município. A proximidade do fornecedor é fundamental para garantir a adequação dos óculos às necessidades individuais, permitindo ajustes rápidos e atendimento personalizado, o que não seria possível com fornecedores distantes.

Além disso, a realização da dispensa eletrônica com disputa exigiria um prazo mínimo para recebimento de propostas, o que atrasaria a entrega dos óculos e prejudicaria pacientes que dependem do produto para suas atividades diárias. O valor da contratação, sendo compatível com os limites legais para dispensa, aliado à pesquisa prévia de preços locais, demonstra que a contratação direta é economicamente vantajosa e adequada ao contexto.

Por fim, o procedimento será formalizado por meio de processo administrativo fundamentado, garantindo a transparência e o controle social, com publicação do extrato do contrato em sistema oficial, conforme determina a legislação vigente.

Dessa forma, a escolha pela dispensa eletrônica sem disputa está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade e atendimento à população, respeitando os parâmetros legais e as especificidades técnicas do objeto contratado.

Essa justificativa atende às exigências legais, ao mesmo tempo em que destaca a particularidade da contratação de óculos com armação, ressaltando a necessidade de fornecedores locais para garantir a qualidade e a adequação do produto ao usuário final